



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.10.20.3

CONTRATO: n° 2020.10.20.3. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020. PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.01.06.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BARRACAS TIPO STAND DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 3501.15.451.0282.2.163. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Francisco de Brito Lima Júnior, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Madre Ana Couto, n° 106, Centro, Crato-CE, inscrita no CNPJ N° 24.777.125/0001-90 . VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Crato-CE, 20 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA N°: 2020.04.30.1 | DATA DOS CONTRATOS: 16 DE OUTUBRO DE 2020. | VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0603.12.361.0227.2.079 – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.365.0227.2.088 – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PANE PRE-ESCOLAR

0603.12.366.0227.2.090 – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EJA

0603.12.361.0227.2.080 – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL

0603.12.365.0227.2.087 – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR (SECRETÁRIA).

CONTRATOS: 2020.10.16.1: CAIPEMA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA, SITUADO À RUA JÚLIA SOARES, S/N, VILA MALHADA, PONTA DA SERRA, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 10.706.451/0001-00, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 263.901,88(DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). 2020.10.16.2: ASSOCIAÇÃO RURAL DO CRATO, SITUADO NO SÍTIO SÃO JOSÉ, ZONA RURAL, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.475.039/0001-53, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 1.901.705,79(UM MILHÃO, NOVECENTOS E UM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). CRATO-CE, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação, Sra. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo e no PARECER jurídico da Procuradoria Geral do Município, RATIFICAR a declaração Dispensa de Licitação nº. 2020.04.30.1 - SME- Chamada Pública, fundamentada no art. 14, & 1º da Lei Federal nº 11.947/2009, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, em favor dos interessados classificados de acordo com o critério de prioridade, conforme a seguir:

GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS (GRUPOS FORMAIS):

- **CAIPEMA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.706.451/0001-00, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho, CPF: 011.057.853-86, com o valor de R\$ 263.901,88(duzentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos);

- **ASSOCIAÇÃO RURAL DO CRATO**, inscrita no CNPJ Nº 03.475.039/0001-53, DAP JURÍDICA SDW0347503900011707201034, neste ato representado pelo Sr. Francisco Nuclécio Silva, CPF nº 48.613.933-87, com o valor de R\$ 1.901.705,79(um milhão, novecentos e um mil, setecentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

Perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 2.165.607,67(dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Determinando que se proceda à publicação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar – Secretária de Educação. CRATO - CE, 16 de outubro de 2020.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2020.01.10.1

CONTRATO: 2020.10.20.2 / **DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2020. / **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. / **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.305.0187.2.228 – Ações de Enfrentamento da Emergência COVID19. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – Emanuel Felix Apolonio. / **VALOR:** R\$ 4.319,50 (quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.10.1** decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº **2020.01.10.1**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem fazer um acréscimo de 25% do contrato. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Crato/CE, 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2020.05.12.1**, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2020.05.06.1, cujo objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS HOSPITALARES PARA PACIENTES COM SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19, CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS**, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 04 (quatro) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Crato/CE, 11 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.05.12.1** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.06.1**, cujo objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS HOSPITALARES PARA PACIENTES COM SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19, CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS**, resolvem fazer uma supressão de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Crato/CE, 11 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.10.19.1** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, representada pelo Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, com valor global registrado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2020.09.02.1**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.10.21.1** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, representada pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, com valor global registrado de R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2020.09.02.1**. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Data da assinatura: 21 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. Contrato nº 2020.10.22.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGEM RODOVIARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. Fundamento: Inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93, atualizada. Valor Global de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 0503.08.122.0007 2.039 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aníbal Costa Dantas Júnior. Contratada: **RS TURISMO E EVENTOS ME - Robert Roger Vieira Sampaio**. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data do Contrato: 22 de Outubro de 2020.

PREVICRATO**Portaria N.º 64/2.020**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 059/2020,

RESOLVE:

Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 02 de agosto de 2020 (data do óbito), em favor da Sra. Wilma Chaves dos Santos, portadora da identidade n.º 2003034095034 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 212.770.523-87, na condição de companheira supérstite do ex-servidor público municipal falecido, Sr. Josemario Gomes Bastos da Silva, portador da identidade n.º 1222970 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 118.255.613-20, outrora ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 626, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo óbito se deu em 02 de agosto de 2.020. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em favor da beneficiária o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.679,39	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.679,39			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte da Sra. Wilma Chaves dos Santos (companheira).....	R\$ 1.679,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2020 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 22 de outubro de 2.020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / SSP**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO JUNTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO E CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO – CFICA/ GCM.**

Dispõe sobre Convocação para cadastramento institucional junto ao CFICA, para efeitos de controle organizacional das atividades administrativa, e manter arquivos dos histórico de formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento do quadro de GCMs.

A Guarda Civil Metropolitana (GCM) e o Centro de Formação, Instrução e Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) no uso de suas atribuições torna pública Convocação para cadastramento junto a este Centro.

O Presente edital tem por objetivo estabelecer no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de Crato/CE, a formação de cadastro de atividades de formação e aperfeiçoamento junto ao CFICA, para o controle da qualidade dos processos de qualificação dos Servidores da GCM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Cadastramento será atualizado periodicamente, com o intuito de monitorar e incentivar a qualidade das atividades prestadas pelo CFICA ou por outras instituições pelo Centro indicadas, ou desta conveniadas;

1.2. O cadastramento tem por objetivo atualizar os dados pessoais e profissionais dos GCMs, e manter o histórico de atualização destas informações.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Guardas Civas Metropolitanos do Crato/CE do quadro ativo de servidores desta instituição.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO

a) O Cadastramento será realizado no período de Convocação escolhido pelo Comando da GCM, podendo abranger os turnos manhã e tarde, na sala do CFICA, que está localizada na sede da GCM;

b) A referida Convocação será feita por meio do Boletim Interno da corporação afixado no flanelógrafo e divulgado nas mídias da GCM, ficando na responsabilidade dos Servidores acompanharem os instrumentos de comunicação acima citados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos necessários para o Cadastramento Institucional do CFICA são, devendo apresentar Original e Xerox de:

I. CPF e RG ou CNH para os que possuem;

II. Número de matrícula institucional;

III. Portaria de nomeação e de exoneração para os cargos comissionados nos últimos 3 anos;

IV. Certificados ou Declarações Escolares de Ensino Fundamental e/ou Médio e Universitário de Graduação ou Tecnológico (cursando ou concluído);

V. Certificados e ou Declarações de titulações de formação e capacitação na área de segurança pública, cursados em qualquer Instituição de segurança;

VI. Atestado de doenças crônicas e/ou incapacitantes físico ou de transtorno mental;

VII. Certidões negativas criminais (federal e estadual);

VIII. Certidão de quitação eleitoral.

IX. Preencher Declaração informando se há Disponibilidade ou não de ingresso em Grupamentos Especiais.

- b) As cópias dos comprovantes deverão ser providenciadas pelos GCMs, não sendo possível a sua reprodução por parte da instituição e no caso do item III acima transcrito, será obrigatória a apresentação da Portaria apenas para aqueles que já ocuparam Cargos Comissionados na Prefeitura do Crato, e os que estiveram em cargos comissionados nos os últimos 3 anos, ou seja, em 2018, 2019, 2020;
- c) As cópias não precisam ser autenticadas, devendo ser levadas as originais no dia do cadastramento para efeito de conferência pelos membros do CFICA;
- d) No caso das certidões negativas criminais, estas poderão ser retiradas pelos seguintes links:
<https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf> (Certidão Negativa Estadual); <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (Certidão Negativa Federal);
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (Certidão de Quitação Eleitoral)
- e) Somente serão recebidas as cópias que forem comprovadas a partir da original, não podendo ser anexas a pasta do Servidor aquelas em que a comprovação não for feita;
- f) Os nomes do GCMs, junto com as datas e horários de entrega das cópias serão divulgados por meio de convocação do Comando da GCM, devendo ser cumpridos de forma pontual;
- g) Devido à necessidade urgente e tendo em vista a conclusão da 1ª Turma de Nivelamento, a convocação inicialmente será direcionada ao cadastramento dos membros desta turma;
- h) As datas para o cadastramento poderão ser modificadas a critério do CFICA, ficando a critério desse Centro de Formação afixar o edital no flanelógrafo da Guarda e divulgar por meios eletrônicos (Diário Oficial, Boletim Interno e Grupos Institucionais de Whatsapp);
- i) É de inteira responsabilidade dos Guardas Civis Metropolitanos o acompanhamento do chamamento para o cadastro institucional.
- j) O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento (CFICA) é composto pelo Coordenador Arivaldo Barbosa Frutuoso (Psicólogo NAPS, CRP nº 11/14971, 11ª Região) e por Cristóvão Maia Filho (Membro CFICA).

CÂNDIDO SILTON AMORIM CASELLI

Comandante da GCM/Crato

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DOS GRUPAMENTOS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

1. **Justificativa e Objetivo** – o presente Termo se constitui em uma livre declaração de disponibilidade do Guarda Civil Metropolitano do Crato/CE que o assina demonstrando interesse em participar dos Grupamentos Institucionais da Guarda Civil Metropolitana.

2. **Da Participação Efetiva nos Grupamentos** – a anuência ao presente Termo não se constitui como uma garantia de vaga (s) ao GCM participar do (s) Grupamento (s), não se convertendo em uma obrigação institucional de convocação ou manutenção do profissional no (s) grupamento (s).

Fica a critério discricionário do Comandante da GCM e/ou do Secretário de Segurança Pública, fundamentado em curso de Formação Profissional adequado, estabelecer o perfil profissional para que o candidato possa fazer parte do (s) Grupamento (s) (apresentado nos requisitos do item 3 deste termo) assim como as demais exigências para função a ser desempenhada e as regras do edital de seleção de membros para os grupamentos.

3. **Requisitos** – a simples declaração de que possui interesse e disponibilidade para atuar junto ao (s) grupo (s) de escolha não torna apto, de imediato, o GCM a preencher a vaga no (s) Grupamento (s), devendo este comprovar os seguintes requisitos:

Predisposição para pilotagem de moto-patrolha (MP) e/ ou viatura (VTR);

Predisposição para participar de cursos internos e externos de formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento na área de formação profissional;

Atender a convocação de atividades psicoterapêuticas, aperfeiçoamento técnico profissional e as atividades de condicionamento físico (semanais ou quinzenais);

Zelar pelo fiel cumprimento da doutrina institucional dos Grupamentos;

Zelar pela moralidade profissional e pessoal;

Se abster de substâncias que provoquem o declínio da conduta moral, dependências psicológica e física, tanto em serviço como fora de serviço;

Se abster de condutas que desabone os princípios e imagem institucional da GCM;

Ter proatividade;

Ser assíduo e pontual;

Ter disciplina intelectual;

Ter urbanidade no tratamento com a chefia e a tropa;

Ter zelo por todo o material e patrimônio da GCM colocado à disposição;

Zelar pelos cuidados com a saúde e a aptidões física e mental para o exercício das funções;

Ofertar voluntariedade, disponibilidade, assiduidade, pontualidade e exclusividade às demandas institucionais; cumprir, devidamente, as escalas de serviço dos Grupamentos, respeitadas as jornadas semanais de trabalho de cada Guarda Civil Metropolitana, com os devidos acréscimos em horas extras e descanso, conforme necessidade do serviço e controle a ser realizados pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana.

4. Dos Grupamentos em Espécie: depois de lido e compreendido os requisitos do item 3, declaro interesse em compor os seguintes (s) **Grupamento (s):**

a) ROGAM ();

b) GTM ();

c) Grupamento Escolar ();

d) Grupamentos Distritais ();

e) Patrulha Maria da Penha ().

5. Considerações Gerais

a) A qualquer tempo o Guarda Civil poderá requerer a sua disponibilidade para pleitear uma vaga nos Grupamentos, desde que comprove atender aos requisitos elencados no item 3 do presente Termo e haja edital aberto para novas vagas. Para tanto, o GCM deverá fazer um requerimento ao CFICA solicitando seu ingresso no curso de formação para o Grupamento pretendido.

b) O ingresso no (s) Grupamento (s) somente ocorrerá quando houver vagas, devendo estas ser apresentadas em edital de seleção, concorrendo aqueles que, no presente Termo, fizeram opção pelo Grupamento com vagas ociosas.

c) O descumprimento de qualquer item do presente Termo por parte do GCM signatário autoriza seu desligamento do Grupamento a critério do Comandante da GCM, desde que o ato seja devidamente fundamentado.

d) A qualquer tempo o Guarda Civil poderá requerer a sua saída do exercício das funções no (s) Grupamento (s), para tanto, o GCM deverá fazer um requerimento ao Comando solicitando seu desligamento.

Declaro para os devidos fins ter lido todo o teor do presente documento e me responsabilizo pela veracidade do cumprimento dos requisitos para a função, além de confirmar que supri todas as minhas dúvidas a respeito do que acima fora explicitado. Também declaro que as informações aqui por mim prestadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

_____ Matrícula: _____

Guarda Civil Metropolitana (a)

Crato/CE, ____ de _____ de 2020.